



000093

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 405 /2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 343/2007 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 20 da Lei Municipal n.º 343, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**“ Art. 20** – No exercício de 2007 poderão ser destinados recursos de auxílios e subvenções as seguintes entidades privadas sem fins lucrativos:

| ENTIDADE                                                                                                                                           | OBJETO                                                                                                                                                                                      | VALOR ANO      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Associação Cultural e Recreativa de Fernão</b><br>Endereço Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, s/n – Fernão/S.P.<br>CNPJ 48.360.150/0001-32 | Manutenção de Creche, Manutenção do Programa Saúde da Família, Espaço Amigo, Serviços de Proteção Sócio – Assistencial à Criança e a Adolescentes, Projeto Formiguinha e Projeto Nana-Neném | R\$ 375.000,00 |
| <b>IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO VICENTE</b><br>Endereço: Rua Décio Silvério, n.º 321–Gália/S.P.<br>CNPJ 02.411.710/0001-30        | Manutenção do Hospital São Vicente                                                                                                                                                          | R\$ 71.500,00  |
| <b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO - APRUFER</b><br>Endereço: Avenida Fepasa, s/n- Fernão/S.P.<br>CNPJ 04.240.535/0001-90               | Fomento a Agricultura e Pecuária do Município                                                                                                                                               | R\$ 7.300,00   |



000094

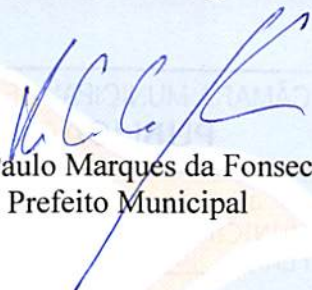
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

|                                                                                                                                         |                                                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA</b><br>Endereço: Rua Tapajós, n.º 213 - Garça/S.P.<br>CNPJ 48.211.841/0001-74 | Atendimento individualizado as crianças excepcionais | R\$ 2.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            |                                                      | <b>R\$ 455.800,00</b> |

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de dezembro de 2007.



Paulo Marques da Fonseca  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra